



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2018**

~~Vencedoras: RODRIGO CESAR CASSIO EIRELI itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12; PONTO CERTO MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME 02 e TEM DE TUDO COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP com o item 01.~~

~~MARCUS ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro~~

~~(SIDEF - 15/02/2018) 154050-15267-2018NE800044~~

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO TOCANTINS**

EXTRATO DE CONVÊNIO

~~ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.~~

~~OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio mútuo curricular obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT e UNILA.~~

~~VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.~~

~~DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018~~

~~SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Gustavo Oliveira Vieira-Reitor pro tempore UNILA.~~

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2018 - UASG 154419

~~Número do Contrato: 36/2017.~~

~~Nº Processo: 23101002873201771.~~

~~PREGÃO SISPP Nº 22/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. CNPJ Contratado: 14092519000151. Contratado: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI - EPP. Objeto: Supressão de 25% ao valor do contrato de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços continuados de despesa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Total: R\$1.792.746,13. Fonte: 112000000-2017NE800794. Data de Assinatura: 05/02/2018.~~

~~(SICON - 15/02/2018) 154419-26251-2017NE800062~~

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2018 - UASG 154419

~~Número do Contrato: 35/2016.~~

~~Nº Processo: 23101004949201531.~~

~~PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. CNPJ Contratado: 14092519000151. Contratado: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI - EPP. Objeto: Supressão isolada de 2,92% em razão da redução de 02 postos de cozinheira, um no Câmpus de Porto Nacional e outro no Câmpus de Araguaína e acréscimo de 2,52% em razão da contratação de um trabalhador rural no Câmpus de Araguaína e um auxiliar de operação geral no Câmpus de Porto Nacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Total: R\$10.529,16. Fonte: 112000000-2017NE800701. Data de Assinatura: 08/02/2018.~~

~~(SICON - 15/02/2018) 154419-26251-2017NE800062~~

**EDITAL Nº 1, DE 09 FEVEREIRO DE 2018.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO
DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2018.1**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins, e realizada nos câmpus onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital.

1.2 A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento de 23 (vinte e três) vagas e 07(sete) cadastros de reserva para Professor Substituto, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3 A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- Entrevista e Análise de Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório;
- Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório;
- Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

| TITULAÇÃO | REGIME = 20 HORAS | REGIME = 40 HORAS |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| DOCTOR | R\$ 3.377,45 | R\$ 5.742,15 |
| MESTRE | R\$ 2.777,15 | R\$ 4.241,05 |
| GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO | R\$ 2.425,37 | R\$ 3.552,08 |
| GRADUADO | R\$ 2.236,30 | R\$ 3.121,76 |

2.2 A remuneração dos professores substitutos dar-se-á em observância às classes e níveis estabelecidos para a carreira de Magistério Superior pela Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013.

2.3 Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído e Temporário.

2.4 O professor fará jus à remuneração por titulação apresentada no ato da contratação correspondente a qualificação técnica exigida no edital do certame simplificado, observado o disposto no item 2.3, sendo vedada qualquer alteração a posteriori.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2 A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, câmpus e das diretrizes da Pró-Reitoria de Graduação.

3.3 As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituído e temporário e para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Ter sido aprovado na seleção.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6 Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

4.6.1 Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Cumprir as determinações deste edital.

4.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.10 O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer à Diretoria de Desenvolvimento Humano da UFT e efetivar a sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

5.1 O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.

5.2 A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no horário compreendido entre as 10 horas do primeiro dia de inscrição até as 23h59min do último dia (observado o horário de Palmas TO), conforme os períodos abaixo:

5.2.1. 20/02/2018 e 21/02/2018 Abertura de Inscrições somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor

5.2.2. 23/02/2018 a 25/02/2018 Abertura de Inscrições somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na alínea anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.

5.2.3. 27/02/2018 e 28/02/2018 Abertura de Inscrições somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na alínea anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.

5.2.4. 02/03/2018 a 04/03/2018 Abertura de Inscrições somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na alínea anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.

5.3 A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.

5.3.1 O candidato pode acompanhar a reabertura das inscrições no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br/>, no Banner: Professor Substituto 2018-1, através do documento: Situação das vagas.

5.4 A solicitação de inscrição deverá recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.

5.5 Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.

5.5.1 O pagamento do boleto bancário deverá, obrigatoriamente, ser efetuado no Banco do Brasil, para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.

5.5.2 Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.

5.6 O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.7 Taxa única de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais).

5.8 O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em conformidade com os prazos dispostos no item 12.

5.8.1 As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

5.9 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.9.1 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.9.2 A isenção mencionada no subitem 5.9.1 deverá ser solicitada mediante requerimento (Anexo IV deste edital), devendo este ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: suportecopese@uft.edu.br, no horário das 08h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes as alíneas do item 5.2:

a) No dia da abertura das inscrições: dia 20/02/2018 e resultado no dia 21/02/2018.

b) No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia 23/02/2018 e resultado no dia 26/02/2018 até as 12h.

c) No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia 27/02/2018 e resultado no dia 28/02/2018.

d) No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia 02/03/2018 e resultado no dia 05/03/2018, até as 12h.

5.9.3 A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.9.4 Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.

5.9.5 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.

5.9.6 O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.

5.10 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.10.1 Todas as inscrições serão confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, bem como da entrega da documentação descrita no item 7.1 e seus subitens. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no dia 08/03/2018.

5.10.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá do período de 08 a 11/03/2018.

5.10.3 Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à COPESE via e-mail: sptemporario@uft.edu.br.

5.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.11.1 É vedada a inscrição extemporânea.

5.11.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.11.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.11.4 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.11.5 No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.11.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.11.7 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.11.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
5.11.9 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11.10 O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá encaminhar via SEDEX, para COPESE/Seleção Pública Simplificada para os cargos de Professor Substituto 2018.1, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, até o dia 05/03/2018, atestados médicos comprobatórios da sua condição e requerimento especificando o tipo de atendimento desejado. Esses documentos serão analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2 O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, a confirmação do atendimento de sua solicitação, no dia 13/03/2018.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão entregar Curriculum Vitae ou Lattes e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos abaixo, de acordo com o Câmpus ao qual está concorrendo até o dia 05/03/2018, nos seguintes endereços:

7.1.1 ARAGUAÍNA: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Campus Universitário de Araguaína UFT Rua Paraguai, s/n, Esquina com a Rua Uxiramas Setor Cimba, CEP: 77824-838 Araguaína TO. Coordenação do Curso de Letras (63) 3416 - 5619 Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas (63) 3416 5671 - Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo (63) 3416-5672 - Coordenação do Curso de Matemática (63) 3416 5627.

7.1.2 ARRAIAS: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Avenida Juraldes de Sena e Abreu; s/n; Setor Buritizinho; Prédio BALA CEP: 77330-000 UFT/Arraias-TO, Coordenação do Curso de Matemática(63) 3653 8882.

7.1.3 MIRACEMA: nas respectivas Coordenação do Curso, Campus Universitário de Miracema UFT Rua Lurdes Solino, S/Nº, Setor Universitário, CEP 77650-000, Miracema - TO. Coordenação do Curso de Educação Física (63) 3366 8616 Coordenação do Curso de Serviço Social (63) 3366 -8639.

7.1.4 GURUPI: nas respectivas Coordenação do Curso, Campus Universitário de Gurupi UFT Rua Badejos, Lt. 07, Chácara 69/72, Zona Rural, CEP 77402-970. Coordenação do Curso de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (63) 3311- 1612

7.1.5 PALMAS: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Campus Universitário de Palmas UFT Avenida NS 15, ALC NO 14, saída para Paraíso, CEP: 77.001-090. Coordenação do Curso de Medicina Localiza-se no Bloco Bala I. As demais Coordenações de Cursos estão localizadas no Bloco BALA II. Coordenação do Curso de Administração (63) 3229- 4590 - Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo (63) 3229 4594, Coordenação do Curso de Ciências Econômicas (63) 3229 -4526 - Coordenação do Curso de Engenharia Civil: (63) 3229 - 4719 Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica (63) 3229 4723 - Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos (63) 3229 4595 Coordenação do Curso de Filosofia (63) 3229 4721 - Coordenação do Curso de Medicina (63) 3229 4658 - - Coordenação do Curso de Teatro (63) 3229 4725

7.1.6 PORTO NACIONAL: nas respectivas Coordenações dos Cursos, Campus Universitário de Porto Nacional UFT Rua 3, Quadra 17, Jardim dos Ipês, s/nº, CEP: 77.500-000, Porto Nacional TO. Coordenação do Curso de Letras: Libras (63) 3363 9447.

7.1.7 TOCANTINÓPOLIS: na respectiva Coordenação do Curso, Campus Universitário de Tocantinópolis UFT, Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.588, CEP 77900-000, Tocantinópolis TO. Coordenação do Curso de Pedagogia (63) 3471 6019 Coordenação do Curso de Educação Física (63) 3471 6009 - Coordenação do Curso de Pedagogia (63) 3471 6019.

7.2 No ato da entrega dos documentos para avaliação dos títulos ou envio pelo Sedex, faz-se necessário o preenchimento e assinatura do Anexo III do Edital (Quadro de atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos).

7.3 Candidatos de outras localidades poderão enviar a documentação necessária, somente por Sedex, aos endereços apresentados acima.

7.3.1 O Sedex deve ser postado até o dia 02 de março de 2018.

7.4 O candidato que não entregar e/ou enviar o Curriculum Vitae ou Lattes, conforme itens anteriores, será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1.1 As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.

8.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.

8.1.3 Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de Curriculum Vitae, bem como na Avaliação de Títulos.

8.1.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

8.2 DAS PROVAS

8.2.1 As Provas serão realizadas no Câmpus onde encontra-se sediado o curso para o qual o candidato efetuou sua inscrição.

8.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinados.

8.2.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE OU LATTES

8.3.1 A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia 15 de março de 2018 e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

| Critérios para realização das Entrevistas | Pontuação por item entrevistado |
|---|---------------------------------|
| a) Atividades do Curriculum Vitae ou Lattes vinculados à função de professor (Na). | Será atribuído de 0 a 8 pontos |
| b) Atividades do Curriculum Vitae ou Lattes em relação às disciplinas/áreas disponíveis para a vaga (Nb). | Será atribuído de 0 a 8 pontos |
| c) Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc). | Será atribuído de 0 a 4 pontos |
| d) Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd). | Será atribuído de 0 a 4 pontos |
| Nota da Entrevista (NE) | NE = Na+Nb+Nc+Nd/4 |
| Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte | 03 pontos |
| Pontuação máxima na NE | 06 pontos |

8.3.2 A nota da Entrevista e Análise de Curriculum Vitae ou Lattes será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3 Cada Coordenação de Curso deverá marcar o local e o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, e obedecerá o cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1 O candidato ausente na Entrevista e Análise do Curriculum Vitae ou Lattes estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.

8.3.5 A Entrevista para os candidatos aos códigos de vaga nº 26 será em LIBRAS.

8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos entregues nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico e/ou entregue fora do prazo.

8.4.2 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3 O candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e nos locais estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III deste edital.

8.4.6 No ato de entrega ou envio pelo Sedex dos títulos o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo III deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas entregues por alínea do Anexo. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (impressa) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha entregue, a que alínea do Anexo III ela pertence. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser entregues apenas as páginas solicitadas nos itens 8.5.4 e/ou 8.5.5 deste edital.

8.4.6.1 A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas entregues.

8.4.6.1.1 Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação da seleção, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

8.4.6.1.2 Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo II deste edital e/ou de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer da seleção, o candidato será automaticamente eliminado.

8.4.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

8.4.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega da documentação, bem como a entrega na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8.4.8 Um Título não poderá ser bipontuado.

8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo II, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "c" do Anexo III, os documentos relacionados à alínea "c" somente serão aceitos se indicarem a carga horária.

8.5.1.1 A certidão ou declaração mencionada no item 8.5.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

8.5.1.2 Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 8.5.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 8.5.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III.

8.5.1.3 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.



- 8.5.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso)1, nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;
 - apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso)1, nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
 - apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso)1, nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;
- 8.5.2.1 As declarações e certidões mencionadas nas opções "a" e "b" do item 8.5.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.
- 8.5.2.2 A declaração mencionada na opção "c" do item 8.5.2 deverá ser emitida pelo contratante.
- 8.5.2.3 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo. 8.5.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea "f" do Anexo III, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.
- 8.5.3.1 Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
- 8.5.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "g" do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:
- introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;
 - indicação do ISSN da publicação.
- 8.5.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas "h" e "i" do Anexo III, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:
- corpo editorial e/ou dados da editora;
 - resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
 - indicação do ISSN ou ISBN da publicação.
- 8.5.6 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas "j", "l" e "m" do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.
- 8.5.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas "g", "h" e "i" do Anexo III, somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.6 DA PROVA DIDÁTICA**
- 8.6.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 16 de março de 2018 e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.
- 8.6.2 Caberá às Coordenações dos Cursos que participam desta seleção a definição do local e horário da Prova Didática, bem como a realização do sorteio do tema. Será sorteado um tema único por código de vaga.
- 8.6.2.1 É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.
- 8.6.3 Os temas sorteados, bem como o local e horário da Prova Didática, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com antecedência mínima de 24 horas.
- 8.6.4 A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.
- 8.6.5 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 8.6.6 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.
- 8.6.7 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).
- 8.6.8 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:
- à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
 - à objetividade e ao espírito crítico;
 - ao domínio do tema sorteado;
 - à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.
- 8.6.9 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu plano de aula para a Prova Didática no início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.
- 8.6.9.1 O candidato que não entregar as 03(três) vias do seu plano de aula será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.
- 8.6.10 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.
- 8.6.11 Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.
- 8.6.12 A prova didática para os candidatos aos códigos de vaga nº 26 será em LIBRAS.
- 9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 9.1 A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de Curriculum Vitae ou Lattes, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.
- 9.2 Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
 - obtiver maior nota na Prova Didática;
 - obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
 - obtiver maior nota na Entrevista.
- 10. DOS RECURSOS**
- 10.1 O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, no dia 21 de março 2018, de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.
- 10.2 Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.
- 10.3 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.
- 10.4 Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: 13/03/2018 no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 22/03/2018 relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).
- 10.5 O parecer final da Banca Examinadora é irrecorrível, e somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que a torne eivada de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporrá a anulação da Seleção para a vaga correspondente.
- 10.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 11.2 A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.
- 11.3 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 11.4 O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no menu "Seleções", na data provável de 22 de março de 2018.
- 11.4.1 A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.
- 11.4.2 A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.
- 11.5 O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 11.6 Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.
- 11.7 O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins

| 12 - DO CRONOGRAMA | |
|--------------------|---|
| DATA | ATIVIDADE |
| 20 e 21/02/18 | Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor (Professor Adjunto). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 23/02/2018 a 25/02/2018 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste Edital. |
| 22/02/18 | Último dia para pagamento de inscrições (Professor Adjunto). |
| 23 a 25/02/18 | Período de inscrições para as vagas com exigência do título de Mestre (Professor Assistente). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas nos dias 27/02/2018 e 28/02/2018 com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste Edital. |
| 26/02/18 | Último dia para pagamento de inscrições (Professor Assistente). |
| 27 e 28/02/18 | Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista (Auxiliar de Ensino). Caso não haja inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de 02/03/2018 a 04/03/2018 com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste Edital. |
| 01/03/18 | Último dia para pagamento de inscrições (Auxiliar de Ensino). |
| 02 a 04/03/18 | Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação. |

| | |
|---------------|--|
| 05/03/18 | Último dia para pagamento de inscrições (Graduado). |
| 05/03/18 | Último dia para solicitação de atendimento diferenciado. |
| 05/03/18 | Prazo final para entrega do Curriculum Vitae e os respectivos documentos para a avaliação de títulos nos locais descritos no item 7.1. |
| 08/03/18 | Divulgação das Inscrições Confirmadas. |
| 08 a 11/03/18 | Interposição de Recursos (Confirmação de Inscrição). |
| 13/03/18 | Resposta aos Recursos (Confirmação de Inscrição). |
| 13/03/18 | Resposta à solicitação de atendimento diferenciado. |
| 13/03/18 | Divulgação do Local e Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, do Local e Horário de realização das Entrevistas e do Local e Horário de realização da Prova Didática. |
| 14/03/18 | Sorteio do tema para a Prova Didática (Até às 15h). |
| 14/03/18 | Divulgação dos temas sorteados. (Até as 18h). |
| 15/03/18 | Entrevistas e Análise do Currículo Vitae. |
| 16/03/18 | Prova Didática. |
| 20/03/18 | Divulgação do Resultado Provisório. |
| 21/03/18 | Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico: http://www.copese.uft.edu.br |
| 22/03/18 | Resposta aos Recursos e Resultado Final (data provável, conforme item 11.4 do Edital). |

LUIS EDUARDO BOVOLATO

Reitor

EDITAL Nº 01/2018 - COPESE/UFT, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2018.1

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

| Cód. | Campus | Curso | Nº de Vagas | C/H | Área / Disciplina | Formação Mínima Exigida | Período de inscrição | Classe | Objetos de Avaliação | Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina |
|------|-----------|------------|------------------|-----|---|---|---|------------|--|--|
| 1 | Araguaína | Matemática | 01 | 40h | Cálculo I/Geometria Analítica I/Matemática Básica I/Álgebra Linear II. | Graduação em Matemática e Mestrado em Matemática | 23/02/18 a 25/02/18 Verificar reabertura, caso não haja. inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. Limite e Continuidade. 2. Derivadas e Aplicações. 3. Equações Vetorial e Paramétrica da Reta. 4. Produtos Vetorial e Misto. 5. Relações e Funções. 6. Funções Exponenciais e Logarítmicas. 7. Espaços Vetoriais e Base. 8. Transformações Lineares. 9. Teorema do Núcleo e da Imagem. 10. Autovetores e Autovalores | Qualificação |
| 2 | Araguaína | Matemática | 01 | 40h | Psicologia do Desenvolvimento/ Psicologia da Aprendizagem/ Didática Geral. | Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em Matemática e Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação Matemática ou Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática ou Mestrado em Psicopedagogia. | 23/02/18a 25/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. Teorias psicológicas do desenvolvimento. 2. Contribuições da Psicologia aos processos de ensino e aprendizagem. 3. Organização curricular para o ensino da Matemática na Educação Básica. 4. A didática na formação do professor. 5. Pressupostos Históricos e Filosóficos da Didática. 6. Tendências em Educação Matemática. 7. Contribuições da pesquisa qualitativa e quantitativa na produção de saberes. 8. Elaboração do projeto de pesquisa para formação do professor de Matemática. 9. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 10. Políticas de formação e profissionalização dos (as) trabalhadores (as) da educação. | Licença para Interesse Particular. |
| 3 | Araguaína | Letras | Cadastro Reserva | 20h | Gramática Normativa e Análise Linguística/Sintaxe/ Introdução aos Estudos Linguísticos/ Semântica | Graduação em Letras e Doutorado em Letras | 20/02/18 e 21/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Adjunto | 1. Gramática e análise linguística. 2. Gramática da língua portuguesa padrão. 3. A origem pedagógica da tradição gramatical. 4. O processo de gramatização. 5. Morfologia, sintaxe e uso. 6. Constituição e hierarquia de estruturas oracionais simples e compostas. 7. Polifonia e intertextualidade. 8. Relações de significados entre itens lexicais. 9. Sincronia e diacronia. 10. Funções da linguagem verbal. | Licença para Tratamento de Saúde. |



| | | | | | | | | | | |
|---|-----------|-------------------------------------|----|-----|---|---|---|------------|--|--------------|
| 4 | Araguaína | Tecnólogo em Gestão de Cooperativas | 01 | 40h | Sistema de Informação Aplicada ao Cooperativismo/ Psicologia Aplicada ao Gerenciamento de Equipe. | Graduação em Tecnólogo em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Tecnólogo em Administração de Cooperativas em Administração de Empresas ou Graduação em Bacharelado em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Bacharelado em Psicologia e Mestrado em Administração ou Mestrado em Comunicação ou Mestrado em Economia ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Administração da Produção ou Mestrado em Economia Doméstica ou Mestrado em Estudo de Cultura e Território ou Mestrado em Engenharia de Produção ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Administração e Negócio ou Mestrado em Administração de Organizações ou Mestrado em Administração de Empresas ou Mestrado em Agronegócio ou Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas ou Mestrado em Desenvolvimento ou Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social ou Mestrado em Desenvolvimento Rural ou Mestrado em Extensão Rural ou Mestrado em Economia Aplicada ou Mestrado em Economia Rural ou Mestrado em Desenvolvimento Social ou Mestrado em Desenvolvimento Sustentável ou Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional ou Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Gestão Organizacional ou Mestrado em Gestão Pública e Sociedade ou Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local ou Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento ou Mestrado em Gestão de Pessoas ou Mestrado em Psicologia Organizacional ou Mestrado em Psicologia ou Mestrado em psicologia Organizacional e do Trabalho. | 23/02/18 a 25/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. Estudo de tecnologia de intervenção psicológica nas organizações. 2. Desenvolvimento do potencial humano. 3. Desenvolvimento das organizações. 4. Indivíduo, trabalho e dinâmica das organizações. 5. Planejamento e Políticas de recursos humanos nas organizações: cultura e poder. 6. Gerenciamento de equipes. 7. Planejamento estratégico de sistemas de informação. 8. Técnicas de elaboração de banco de dados. 9. Sistemas de informações diversos seguros e aplicados ao cooperativismo. 10. Metodologias participativas para levantamentos de dados. | Qualificação |
| 5 | Araguaína | Tecnólogo em Gestão de Turismo | 01 | 40h | Agenciamento de Viagens e Turismo/ Turismo/ Ecoturismo/Gestão de Negócios em Turismo/Roteiros Turísticos/ Planejamento do Turismo/Meio Ambiente Ética/Turismo Lazer | Graduação em Turismo e Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Turismo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Gestão de Turismo e Mestrado em Turismo ou Mestrado em Hospitalidade ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Desenvolvimento Local ou Mestrado em Desenvolvimento Regional e Local ou Mestrado em Hotelaria ou Mestrado em Gestão e | 23/02/18 a 25/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida | Assistente | 1. Mercado e tendência das agências de viagens e turismo. 2. Terminologia e Normatização do Ecoturismo. 3. Ensino e discussão das dimensões técnicas, econômicas e sociais da gestão. 4. Metodologia de Planejamento dos Roteiros Turísticos: análise da paisagem, organização dos roteiros e a constituição de pacotes turísticos. 5. Produto turístico: equipamentos e serviços turísticos. 6. Gestão ética dos recursos naturais. 7. Turismo e lazer em áreas urbanas e não urbanas. 8. Planejamento do lazer. 9. Ecoturismo: princípios e objetivos da atividade. 10. Meio ambiente e sua | Qualificação |

| | | | | | | | | | | |
|----|----------|--|------------------|-----|--|--|---|--------------|--|-----------------------------------|
| | | | | | Planejamento ou Mestrado em Desenvolvimento Sustentável ou Mestrado em Gestão Ambiental | | | preservação. | | |
| 6 | Arraias | Matemática | 01 | 40h | Geometria Plana, Construções Geométricas/ Geometria Analítica/Cálculo III. | Graduação em Matemática e Doutorado em Matemática ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Ciências e Matemática. | 20/02/18 e 21/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Adjunto | 1. Retas. 2. Planos. 3. Cônicas. 4. Noções de Funções. 5. Funções Trigonométricas. 6. Axiomas de Medição de ângulo. 7. Estudos do Círculo. 8. Método de Indução. 9. Divisibilidade e Congruência em Z. 10. Teorema Fundamental da Aritmética. | Qualificação |
| 7 | Arraias | Matemática | 01 | 40h | Cálculo Numérico/Física I/Física II/Física III. | Graduação em Matemática ou Graduação em Física e Doutorado em Matemática ou Doutorado em Física ou Doutorado em Educação Matemática ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Ciências e Matemática. | 20/02/18 e 21/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Adjunto | 1. Noções de Funções. 2. Funções Trigonométricas. 3. Métodos de Indução. 4. Divisibilidade e Congruência em Z. 5. Teorema Fundamental da Aritmética. 6. Trabalho e Energia. 7. 1º e 2º Lei da Termodinâmica. 8. Leis de Gauss. 9. Indução Eletromagnética. 10. Circuito de corrente contínua. | Qualificação |
| 8 | Gurupi | Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia | 01 | 20h | Cálculo Diferencial em R/ Geometria Analítica/ Álgebra Linear. | Graduação em Matemática ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Química Ambiental ou Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Química e Doutorado em Matemática ou Doutorado em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Doutorado em Química Ambiental ou Doutorado em Engenharia Mecânica ou Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Engenharia Elétrica ou Doutorado em Engenharia Química. | 20/02/18 e 21/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Adjunto | 1. Derivadas. 2. Integral de Riemann e Técnicas de Integração. 3. Limite e Continuidade de Funções de uma variável. 4. Vetores no Plano e no Espaço. 5. Retas e planos no espaço com coordenadas cartesianas. 6. Translação e Rotação de Eixos. 7. Parametrização de Curvas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Autovalores e Autovetores. 10. Espaços com produtos internos. | Licença para tratamento de Saúde. |
| 9 | Miracema | Educação Física | 01 | 20h | História da Educação Física/ Teoria e Prática dos Esportes Coletivos I (Handebol e Voleibol)/ Teoria e Prática dos Esportes Coletivos II (Futebol/Futsal e Basquetebol)/ Teoria e Prática do Atletismo | Graduação em Educação Física e Especialização (Lato Sensu) em Especialização (Lato Sensu) em Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Física Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências do Esporte ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia dos Esportes Coletivos ou Especialização (Lato Sensu) em Treinamento Desportivo ou Especialização (Lato Sensu) em Pedagogia do Esporte ou Especialização (Lato Sensu) em Esportes Coletivos ou Especialização (Lato Sensu) em áreas afins. | 27/02/18 e 28/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Auxiliar | 1. Análise historiográfica da Educação Física da Grécia Antiga à modernidade. 2. Análise historiográfica da Educação Física no Brasil. 3. Histórico, evolução e processo de ensino e aprendizagem do Handebol e Voleibol. 4. Regras básicas do Handebol e Voleibol. 5. Fundamentos básicos do Basquetebol, do Futebol e do Futsal. 6. Sistemas táticos do Basquetebol, do Futebol e do Futsal. 7. As diferentes modalidades de corrida e saltos no Atletismo: definições e regras. 8. As diferentes modalidades de arremessos e lançamentos no Atletismo: definições e regras. 9. A dimensão educativa e esportiva do Atletismo. 10. Os procedimentos pedagógicos para a vivência e aprendizagem do Atletismo. | Qualificação |
| 10 | Miracema | Serviço Social | Cadastro Reserva | 40h | Trabalho e Sociabilidade/ Economia Política/ Política Social/ Movimentos Sociais/ Estágio em Serviço Social. | Graduação em Serviço Social e Mestrado Acadêmico em Serviço Social ou Mestrado Acadêmico em Educação ou Mestrado Acadêmico em Sociologia ou Mestrado Acadêmico em Ciências Políticas ou Mestrado Acadêmico em Economia ou Mestrado em História ou Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas ou Mestrado Acadêmico em Políticas | 23/02/18 a 25/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a | Assistente | 1. Abordagem no sentido ontológico da categoria trabalho e sua centralidade, no que tange à sociabilidade e a constituição das relações sociais. 2. As alterações propagadas ao "mundo do trabalho" e ao padrão de sociabilidade, considerando os contornos forjados à realidade social nos diferentes estágios de desenvolvimento do capitalismo. 3. Análise dos fundamentos constitutivos da Economia política como | Qualificação |



| | | | | | | | | | | |
|----|----------|----------------|------------------|-----|---|--|---|---|--|--------------|
| | | | | | Sociais ou Mestrado Acadêmico em Ciências Sociais ou Mestrado Acadêmico em Antropologia ou Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva ou Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Geografia. | formação mínima que será exigida. | | corpo teórico. O debate propagado pela Economia política para a análise da vida social e do conjunto de relações sociais, que se instaura sob o capitalismo, considerando suas diferentes matrizes teóricas. 4. A particularidade do debate que se inscreve na teoria política a partir da teoria Marxiana. 5. Condicionantes sócio-históricos que embasam a constituição das políticas sociais. 6. Emergência e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil. Particularidades históricas e expressão atual das políticas sociais, considerando as alterações na relação entre Estado e Sociedade Civil. 7. Condicionantes sócio-históricos inscritos na emergência dos movimentos sociais e sua particularidade no Brasil, considerando a formação social brasileira. 8. O debate sobre a constituição dos "novos movimentos sociais". 9. A particularidade do Estágio em serviço Social. 10. Formação profissional, projeto ético-político e o Estágio em Serviço Social. A indissociabilidade entre teoria e prática e a relação com o Estágio e a Supervisão em Serviço Social. | | |
| 11 | Miracema | Serviço Social | Cadastro Reserva | 40h | Análise da Realidade/Política Social/ Direitos Humanos/ Oficina de Projetos Sociais Instrumentos e Técnicas em serviço Social. | Graduação em Serviço Social e Mestrado Acadêmico em Serviço Social ou Mestrado Acadêmico em Educação ou Mestrado Acadêmico em Sociologia ou Mestrado Acadêmico em Ciências Política ou Mestrado Acadêmico em Economia ou Mestrado Acadêmico em História ou Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas ou Mestrado Acadêmico em Políticas Sociais ou Mestrado Acadêmico em Ciências Sociais ou Mestrado Acadêmico em Antropologia ou Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva ou Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Geografia. | 23/02/18 a 25/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. A apropriação da vida cotidiana para a análise da realidade. A realidade social como fonte de produção de conhecimento. 2. Análise dos elementos que constituem a realidade e a vida social no bojo da sociedade capitalista a partir da teoria crítica, considerando os preceitos do método histórico-crítico dialético e da teoria marxiana. 3. Condicionantes sócio históricos que embasam a constituição das políticas sociais. 4. Emergência e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil. Particularidades históricas e expressão atual das políticas sociais, considerando as alterações na relação entre Estado e Sociedade Civil. 5. Fundamentos e história da constituição dos Direitos Humanos. 6. Análise crítica do debate de direitos humanos considerando a particularidade da sociedade capitalista. 7. A instrumentalidade no trabalho do assistente social. Referencial teórico, fundamentos e princípios que embasam a produção dos instrumentos em serviço Social. 8. Fundamentos, princípios e metodologias para a produção de estudo Social. Laudos, Pareceres, Projetos Sociais e de Intervenção. 9. A particularidade do Estágio em Serviço Social. 10. Formação profissional, projeto ético-político e o Estágio em Serviço Social. A indissociabilidade entre teoria e prática e a relação com o Estágio e a supervisão em Serviço Social. | Qualificação |
| 12 | Palmas | Administração | 01 | 20h | Organização, Sistemas e Métodos II/ Administração da Produção e Operações II/ Gestão da Qualidade | Graduação em Administração e Mestrado em Administração ou Mestrado em Engenharia de Produção ou Mestrado em Economia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Agroenergia ou Mestrado em Ciências do Ambiente. | 23/02/18 a 25/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. Técnicas de gestão de processos. 2. Metodologias de gestão: 5s; Layout; Benchmarking. 3. Metodologia DÔMP (Diagnóstico, Organização e Melhorias de Processos). 4. Escolha do processo produtivo e da tecnologia de processo. 5. Planejamento e controle da manutenção industrial. 6. Ética e sustentabilidade na produção. 7. Planejamento e controle de capacidade da capacidade produtiva. 8. Qualidade como estratégia competitiva: resistências e fatores críticos de sucesso empresarial. 9. As ferramentas da qualidade. 10. Normalização e ISO 9000. | Qualificação |
| 13 | Palmas | Administração | 01 | 40h | Administração da Produção e Operações I/ Administração de Materiais Patrimônio/ Marketing Social | Graduação em Administração ou Graduação em Engenharia de Produção e Mestrado em Administração ou Mestrado em Engenharia de Produção ou Mestrado | 23/02/18 a 25/02/18 Verificar reabertura, caso não haja | Assistente | 1. Papel estratégico e objetivos de desempenho da produção. 2. Aspectos de Recursos Humanos e mensuração de desempenho no trabalho. 3. Aspectos de melhoria da produção, prevenção e | Demissão |

| | | | | | | | | | | | |
|----|--------|-------------------------|----|-----|---|---|----|--|---|---|--------------|
| | | | | | | em Economia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Agroenergia ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas ou Mestrado em Comunicação e Sociedade. | em | inscrito com título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a | recuperação de falhas e manutenção de equipamentos. 4. Técnicas de análise financeira e de custos no processo decisório da produção. 5. Normatização e gestão de compras de material. | | |
| | | | | | | | | formação mínima que será exigida. | 6. Transporte, distribuição e entrega de material. 7. Gestão de Patrimônio: Inventário e depreciação do material. 8. Responsabilidade social e corporativa em modelos de marketing de empresas socialmente responsáveis. 9. Posicionamento de serviços em mercados competitivos; 4P's do marketing de serviços; planejamento e gestão de processos de serviços. 10. Gestão do retorno do cliente e recuperação de serviços; qualidade e produtividade em serviços; liderança em serviços. | | |
| 14 | Palmas | Arquitetura e Urbanismo | 01 | 40h | Projeto de Arquitetura I/Projeto de Arquitetura V/Projeto de Arquitetura, Urbanismo Paisagismo Integrados | Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura ou Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Mestrado em Ambiente Construído ou Mestrado em Arquitetura, Tecnologia e Cidade ou Mestrado em Dinâmica de Espaço Habitado ou Mestrado em Arquitetura e Cidade ou Mestrado em Arquitetura e Urbanismo e Design ou Mestrado em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo ou Mestrado em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade ou Mestrado em Conservação e Restauração ou Mestrado em Projeto e Cidade ou Mestrado em Arquitetura, Tecnologia e Cidade ou Mestrado em Ciências da Cidade ou Mestrado em Projeto, Produção e Gestão do Espaço Urbano ou Mestrado em Ergonomia ou Mestrado em design. | | 23/02/18 a 25/02/18 Verificar reabertura, caso não haja | Assistente | 1. Metodologia de projeto. 2. Expressão, subjetividade e objeto arquitetônico. 3. Linguagem e representação. 4. Conforto ambiental na concepção em arquitetura. 5. Sistemas estruturais na concepção em arquitetura. 6. Tecnologias construtivas na concepção em arquitetura. 7. Relações entre as escalas do urbanismo e da arquitetura. 8. Formulação do Programa de necessidades e o comportamento das pessoas no espaço arquitetônico. 9. Concepção arquitetônica utilizando-se a ferramenta BIM. 10. Transversalidade e integração. | Qualificação |
| 15 | Palmas | Ciências Econômicas | 01 | 40h | Introdução à Economia II/ Teoria Macroeconômica I/ Teoria Macroeconômica II/ Teoria Microeconômica III. | Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado em Economia ou Mestrado em Economia Aplicada ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Desenvolvimento Econômico ou Mestrado em Agroenergia. | | 23/02/18 a 25/02/18 Verificar reabertura, caso não haja | Assistente | 1. Teoria do consumidor. 2. Teoria da Firma. 3. Estruturas de Mercado. 4. Equilíbrio Geral. 5. Modelos de Consumo e Equivalência Ricardiana. 6. Modelos Macroeconômicos Clássicos: Economia Fechada. 7. Modelos Macroeconômicos Clássicos: Economia Aberta. 8. Modelos Macroeconômicos Keynesiano: Economia Fechada. 9. Modelos Macroeconômicos Keynesiano: Economia Aberta. 10. Teoria dos Ciclos Econômicos. | Qualificação |
| 16 | Palmas | Engenharia Civil | 01 | 40h | Isostática/ Hiperestática/ Estrutura de Concreto Armado I/Estrutura de Concreto Armado II | Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Estruturas e Construção Civil ou Mestrado em Estruturas ou Mestrado em Construção Civil ou Mestrado em Geotécnica ou Mestrado em Materiais. | | 23/02/18 a 25/02/18 Verificar reabertura, caso não haja | Assistente | 1. Diagrama de esforços solicitantes. 2. Momentos de inércia de seções compostas. 3. Análise de treliças. 4. Características Geométricas das seções planas. 5. Análise de pórticos plano. 6. Processo dos deslocamentos aplicados em vigas contínuas, pórticos e grelhas. 7. Projeto de lajes maciças: cálculo e detalhamento de armaduras. 8. Projeto de lajes nervuradas: verificação das tensões tangenciais e do estado de deformação excessiva. 9. Projeto de vigas bi apoiadas e contínuas: verificação de flexão e cisalhamento. 10. Pilares de edifícios: esforços solicitantes e esbeltes. | Qualificação |
| 17 | Palmas | Engenharia de Alimentos | 01 | 20h | Química Geral/ Química Analítica/ Laboratório de Química | Graduação em Química ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Química Industrial e Mestrado em Química ou Mestrado em Engenharia Química ou Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Mestrado em Engenharia de Alimentos. | | 23/02/18 a 25/02/18 Verificar reabertura, caso não haja | Assistente | 1. Volumetria 2. Gravimetria. 3. Polaridade das moléculas. 4. Propriedades periódica e aperiódica. 5. Equilíbrios em sistemas heterogêneos. 6. Equilíbrio em sistemas ácido base 7. Cinética química. 8. Produto irônico da água e solução tampão. 9. Tratamento de dados analíticos. 10. Soluções e propriedades coligativas. | Qualificação |



| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---------------------|------------------|-----|---|--|--|------------|--|-----------------------------------|
| 18 | Palmas | Engenharia Elétrica | Cadastro Reserva | 40h | Conversão de Energia/ Projetos de Transmissão e distribuição/ Projeto de Graduação II | Graduação em Engenharia Elétrica e Doutorado em Engenharia Elétrica. | 20/02/18 e 21/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Adjunto | 1. Circuitos Magnéticos série e paralelo de máquinas elétricas. 2. Transformadores monofásicos e trifásicos. 3. Autotransformadores. 4. Projetos de Transformadores monofásicos. 5. Roteiro para elaboração de projetos de redes de distribuição urbana. 6. Linhas de transmissão. 7. Rele de sobrecorrente e rele direcional. 8. Chave fusível, regulador e seccionizador. 9. Responsabilidade do Engenheiro imperícia, imprudência e negligência. 10. Resolução do CONFEA concessão de atribuições do Engenheiro Eletricista. | Licença Maternidade |
| 19 | Palmas | Engenharia Elétrica | Cadastro Reserva | 40h | Eletrônica de Potência/ Controle Linear/ Projeto de graduação II | Graduação em Engenharia Elétrica e Doutorado em Engenharia Elétrica. | 20/02/18 e 21/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Adjunto | 1. Semicondutores de potência. 2. Conversores CA-CC. 3. Conversores duais. 4. Conversores CC-CA. 5. Conversores CC-CC. 6. Controladores de tensão CA. 7. Função de transferência e Diagrama de Bolcos 8. Estabilidade de sistemas. 9. Erros de regime permanente. 10. Técnica do lugar geométrico das raízes. | Licença Maternidade |
| 20 | Palmas | Filosofia | 01 | 40h | Introdução à Filosofia/ Fundamentos da Filosofia Política/Ética/Filosofia Geral | Graduação em Filosofia (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em Filosofia ou áreas afins. | 23/02/18 a 25/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. O sentido e a finalidade da Filosofia e do filosofar 2. A questão da utilidade da Filosofia 3. A democracia na Grécia antiga 4. A concepção de Estado como violência concentrada 5. Liberdade de expressão ou tolerância na modernidade 6. Teorias contemporâneas sobre democracia 7. Consequencialismo e deontologismo nas discussões éticas 8. O relativismo ético 9. Natureza, cultura e humanização 10. A relação homem/mundo como tema fundamental do conhecimento | Ocupante do Cargo de Pró-Reitor. |
| 21 | Palmas | Medicina | 01 | 20h | Semiologia Médica I/Semiologia Médica II/ Saúde da Criança I/Saúde da Criança II | Graduação em Medicina e Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria. | 27/02/18 e 28/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Auxiliar | 1. Anamnese. 2. Técnica básica do exame físico. 3. Exame clínico da pele. 4. Exame clínico dos olhos. 5. Exame clínico dos ouvidos. 6. Exame clínico dos pulmões e pleura. 7. Exame clínico do coração. 8. Exame clínico dos gânglios linfáticos. 9. Exame clínico do fígado e vias biliares. 10. Exame clínico do pâncreas. | Licença Maternidade |
| 22 | Palmas | Medicina | 01 | 20h | Saúde da Mulher I/ Saúde da Mulher II | Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia. | 27/02/18 e 28/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Auxiliar | 1. Papilomavírus nos tumores genitais femininos. 2. Citopatologia oncológica. 3. Neoplasia maligna da vulva. 4. Neoplasia maligna da vagina. 5. Neoplasia maligna do colo uterino. 6. Neoplasia maligna do endométrio. 7. Neoplasia maligna das tubas uterinas. 8. Neoplasia maligna do ovário. 9. Radioterapia em câncer de colo do útero. 10. Cirurgia plástica em onco-ginecologia. | Licença para interesse particular |
| 23 | Palmas | Medicina | 01 | 20h | Imaginologia/ Anatomia/ Biofísica/ Semiologia Médica I | Graduação em Medicina e Residência Médica em Radiologia ou Título de Especialista em Radiologia | 27/02/18 e 28/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Auxiliar | 1. Radiodiagnóstico - princípios, técnicas e aplicação clínica. 2. Tomografia Computadorizada - princípios, técnicas e aplicação clínica. 3. Física radiológica - produção dos raios-X e formação de imagens. 4. Física radiológica - proteção radiológica e efeitos biológicos. 5. Controle de qualidade em radiologia geral e em mamografia. 6. Agentes de contraste - iodados (iônicos e não-iônicos) e reações adversas. 7. Ultrassonografia - princípios, técnica, aplicação clínica e contraste. 8. Ressonância Magnética - princípios, técnica, aplicação clínica e contraste. 9. Semiologia radiológica dos nódulos hepáticos. 10. Classificação de BIRADS na mamografia e ultrassonografia. | Vacância |

| | | | | | | | | | | |
|----|----------------|-----------------------------------|------------------|-----|--|---|---|------------|---|--|
| 24 | Palmas | Medicina | Cadastro reserva | 20h | Semiologia Médica I / Semiologia Médica II. | Graduação em Medicina e Residência Médica em qualquer especialidade ou Título de Especialista em qualquer especialidade | 27/02/18 e 28/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Especialista. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Auxiliar | 1. Anamnese. 2. Técnicas básicas do exame físico. 3. Exame clínico da pele. 4. Exame clínico dos olhos. 5. Exame clínico dos ouvidos. 6. Exame clínico dos pulmões e pleuras. 7. Exame clínico do coração. 8. Exame clínico dos gânglios linfáticos. 9. Exame clínico do fígado e vias biliares. 10. Exame clínico do pâncreas. | Licença-Maternidade |
| 25 | Palmas | Licenciatura em Teatro | 01 | 40h | Metodologia e Prática do Ensino do Teatro I/ Metodologia e Prática do Ensino do Teatro II. | Graduação em Licenciatura em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Cênicas ou Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Teatro ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas e doutorado em Artes Cênicas ou doutorado em Teatro ou doutorado em Artes ou doutorado em Educação. | 20/02/18 e 21/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Adjunto | 1. O teatro e sua interface com as artes visuais. 2. O teatro e sua interface com a música. 3. O teatro e sua interface com a literatura. 4. O teatro e sua interface com a dança. 5. O teatro e sua interface com as novas mídias. 6. Construção, articulação e transformação do texto dramático em sala de aula na escola e na comunidade. 7. Abordagens atuais do teatro na escola: extracurricular e como eixo curricular. 8. Teatro como oficinas tópicas de curta duração. 9. Teatro e comunidade. 10. Jogo dramático, jogo teatral e teatralidade: conceitos e possibilidades pedagógicas. | Qualificação |
| 26 | Porto Nacional | Letras: Libras | 01 | 40h | Introdução a Libras/ Libras I/ Libras IV/ Conversão em Libras I. | Graduação em Curso Superior em qualquer área do conhecimento. Obs.: A Prova didática e a Entrevista serão realizadas em LIBRAS. | 02/03/18 a 04/03/18 | Graduado | 1. Aspectos fonológicos da Libras. 2. Aspectos morfológicos da Libras. 3. Aspectos sintáticos da Libras. 4. Políticas educacionais e Educação Bilingue. 5. Língua, cultura e identidades surdas. 6. Filosofias educacionais na história da Educação de surdos no Brasil. 7. Escrita de sinais e educação de surdos. 8. Metodologias de ensino de Libras como L1. 9. Metodologias de ensino de Libras como L2. 10. Novas tecnologias e educação de surdos | Nomeação para o Cargo de Diretor de Campus |
| 27 | Tocantinópolis | Licenciatura em Educação Física | 01 | 40h | História da Educação Física/ Fundamentos Filosóficos da Educação Física/ Fundamentos Socioantropológicos da Educação Física. | Graduação em Educação Física (Licenciatura) e Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação Física. | 23/02/18 a 25/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. Fundamentos filosóficos e históricos da Idade Antiga ligados à educação. 2. Fundamentos filosóficos e históricos da Idade Medieval ligados à educação. 3. Fundamentos filosóficos e históricos da Idade Moderna ligados à educação. 4. Estudos das concepções sociológicas das práticas corporais. 5. Análise da sociedade como geradora de percepções e concepções de corpo: papéis sociais, representações, atitudes e interesses. 6. Introdução ao pensamento antropológico e suas principais correntes teóricas. 7. Análise da cultura como geradora de percepções e concepções de corpo, estética e práticas corporais. 8. Análise historiográfica do pensamento na educação Física no Brasil. 9. Análise da Educação física e esporte em diversas épocas e sociedade. 10. Estudo da estruturação das Instituições formadoras dos profissionais em Educação Física, seu processo organizativo, suas entidades, suas formas de luta. | Qualificação |
| 28 | Tocantinópolis | Licenciatura em Educação do Campo | 01 | 40h | Estética e Poética Camponesa/Estética e Filosofia da Arte/História de Vida. | Graduação em Licenciatura em Artes Visuais ou Graduação em Licenciatura em Educação do Campo ou Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em Letras ou Graduação em Licenciatura em Geografia ou Graduação em Licenciatura em História ou Graduação em Licenciatura em Pedagogia da Terra | 23/02/18 a 25/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a | Assistente | 1. Mística e movimento social: conceitos e práticas. 2. O Belo e o Trágico na Filosofia Grega. 3. Conceito de Estética. 4. A Percepção, registro e difusão dos procedimentos artísticos (individuais e/ou coletivos) articulados às artes visuais. 5. Cultura Popular. 6. Arte e Estética Camponesa. 7. Abordagem cinematográfica quanto ao homem/ meio rural. 8. Constituição do imaginário social | Qualificação |



| | | | | | | | | | | |
|----|----------------|-----------|------------------|-----|---|---|---|---|---|---------------------|
| | | | | | ou Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais e Mestrado em Artes Visuais ou Mestrado em Teatro ou Mestrado em Educação e Cultura ou Mestrado Interdisciplinar ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado em Ciências Sociais. | formação mínima que será exigida. | | sobre o homem/meio rural. 9. História e princípios da Educação Popular e do Movimento por uma Educação Campo. 10. Princípios Filosóficos e Metodológicos da Pedagogia da Alternância. | | |
| 29 | Tocantinópolis | Pedagogia | Cadastro Reserva | 20h | Leitura e Produção de Texto/ Educação não Escolar/ Alfabetização e Letramento. | Graduação em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior e Mestrado em Educação. | 23/02/18 a 25/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. Função social do pedagogo na articulação do conhecimento e das ações no âmbito da Educação não-escolar. 2. Princípios, políticas e práticas educativas não escolares para crianças, jovens e adultos. 3. Inserção e investigação na realidade da educação em espaços educativos não escolares. 4. A função social da escrita. 5. A interação escritor/leitor/texto/contexto. 6. Psicogênese da Língua Escrita. 7. O desenvolvimento da produção textual na infância em diferentes gêneros textuais. 8. As relações entre linguagem oral e escrita. 9. Concepções teóricas de aquisição e desenvolvimento da linguagem escrita. 10. Alfabetização e Letramento como processo contínuo. | Licença Maternidade |
| 30 | Tocantinópolis | Pedagogia | 01 | 40h | Introdução à Sociologia/Sociologia da Educação/Introdução à Antropologia. | Graduação em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior ou Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Educação ou Mestrado em Sociologia. | 23/02/18 a 25/02/18 Verificar reabertura, caso não haja inscrito com título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida. | Assistente | 1. Introdução ao objeto e método da sociologia pela contribuição dos clássicos: Durkheim, Weber e Marx. 2. Aprendizado de conceitos básicos necessários para o desempenho da função de educador: Sociedade e Educação, Cultura, Sociedade e Infância, Etnocentrismo, Etnia, Gênero. 3. Caracterização da sociedade atual e suas implicações para o processo ensino aprendido: consumismo, individualismo, hedonismo, informatização, automação, impactos ambientais. 4. Concepções teóricas de educação no discurso sociológico dos autores clássicos Marx, Weber, Durkheim. 5. Concepções teóricas de educação no discurso sociológico dos autores contemporâneos: Gramsci, Bourdieu e Foucault. 6. Discussão da função social da escola na sociedade contemporânea. 7. Análise da definição do campo epistemológico da Antropologia. 8. Análise das principais correntes teórico-metodológico da Antropologia. 9. Relação da cultura popular com a cultura erudita. 10. Interfaces dos conceitos de cultura com a educação escolar. | Qualificação |

EDITAL Nº 01/2018 - COPESE/UFT, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2018.1

ANEXO II - FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CASOS DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

1. Formação Mínima Exigida para códigos de vaga que possam ter reabertura de inscrição com titulação de MESTRE:

| Código de Vaga | Formação Mínima Exigida |
|----------------|---|
| 3 | Graduação em Letras e Mestrado em Letras ou Mestrado interdisciplinar. |
| 6 | Graduação em Matemática e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Educação em Ciências e Matemática. |
| 7 | Graduação em Matemática ou Graduação em Física e Mestrado em Física ou Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Ciências e Matemática. |
| 8 | Graduação em Matemática ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Química Ambiental ou Graduação em Química ou Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Química e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Mestrado em Química Ambiental ou Mestrado em Química ou Mestrado em Engenharia Mecânica ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Engenharia Química |
| 18 | Graduação em Engenharia Elétrica e Mestrado em Engenharia Elétrica. |
| 19 | Graduação em Engenharia Elétrica e Mestrado em Engenharia Elétrica. |
| 25 | Graduação em Licenciatura em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Cênicas ou Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Teatro ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas e Mestrado em Artes Cênicas ou Mestrado em Teatro ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Educação. |

2. Formação Mínima Exigida para códigos de vaga que possam ter reabertura de inscrição com titulação de Especialista:

| Código de Vaga | Formação Mínima Exigida |
|----------------|---|
| 1 | Graduação em Matemática e Especialização (Lato Sensu) em Matemática. |
| 2 | Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em Matemática e Especialização (Lato Sensu) em Educação Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Educação em Ciências e Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Ciências ou Especialização (Lato Sensu) em Psicopedagogia. |
| 3 | Graduação em Letras e Especialização (Lato Sensu) em Letras. |

| | |
|----|---|
| 4 | Graduação em Tecnólogo Gestão de Cooperativas ou Graduação em Tecnólogo em Administração de Cooperativas ou Graduação em Tecnólogo em Administração ou Graduação em Bacharelado em Administração de Cooperativas ou Graduação em Bacharelado em Cooperativismo ou Graduação em Bacharelado em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Bacharelado em Administração ou Graduação em Bacharelado em Administração de Empresas ou Graduação em Bacharelado em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Bacharelado em Psicologia e Especialização (Lato Sensu) em Administração ou Especialização (Lato Sensu) em Comunicação ou Especialização (Lato Sensu) em Economia ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Administração da Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Economia Doméstica ou Especialização (Lato Sensu) em Estudo de Cultura e Território ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Administração e Negócios ou Especialização (Lato Sensu) em Administração de Organizações ou Especialização (Lato Sensu) em Administração de Empresas ou Especialização (Lato Sensu) em Agronegócio ou Especialização (Lato Sensu) em Avaliação de Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento e Gestão Social ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Rural ou Especialização (Lato Sensu) em Extensão Rural ou Especialização (Lato Sensu) em Economia Aplicada ou Especialização (Lato Sensu) em Economia Rural ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Social ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Sustentável ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão e Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Organizacional ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Pública e Sociedade ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local ou Especialização (Lato Sensu) em Planejamento do Desenvolvimento ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Pessoas ou Especialização (Lato Sensu) em Psicologia Organizacional ou Especialização (Lato Sensu) em Psicologia ou Especialização (Lato Sensu) em Psicologia Organizacional e do Trabalho. |
| 5 | Graduação em Turismo e Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Turismo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Gestão de Turismo e Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Negócios ou Especialização(Lato Sensu) em Gestão Empresarial ou Especialização(Lato Sensu) em Gestão de Projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Ambiental ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Sustentável ou Especialização(Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização(Lato Sensu) Desenvolvimento Local ou em Especialização (lato Sensu) em Gestão e Planejamento ou Especialização(Lato Sensu) em Gestão Hoteleira |
| 6 | Graduação em Matemática e Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Ciências e Matemática. |
| 7 | Graduação em Matemática ou Graduação em Física e Especialização (Lato Sensu) em Matemática ou Especialização (Lato Sensu) em Física ou Especialização (Lato Sensu) em Ensino de Ciências e Matemática. |
| 8 | Graduação em Matemática ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Química Ambiental ou Graduação em Química ou Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Química e Especialização(Lato Sensu) em Matemática ou Especialização(Lato Sensu) em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Especialização(Lato Sensu) em Química Ambiental ou Especialização(Lato Sensu) em Química ou Especialização(Lato Sensu) em Engenharia Mecânica ou Especialização(Lato Sensu) em Engenharia Civil ou Especialização(Lato Sensu) em Engenharia Elétrica ou Especialização(Lato Sensu) em Engenharia Química. |
| 10 | Graduação em Serviço Social e Especialização(Lato Sensu) em Serviço Social ou Especialização(Lato Sensu) em Educação ou Especialização(Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização(Lato Sensu) em Ciências Políticas ou Especialização(Lato Sensu) em Economia ou Especialização(Lato Sensu) em História ou Especialização(Lato Sensu) em Políticas Públicas ou Especialização(Lato Sensu) em Políticas Sociais ou Especialização(Lato Sensu) em Ciências Sociais ou Especialização(Lato Sensu) em Antropologia ou Especialização(Lato Sensu) em Saúde ou Especialização(Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional. |
| 11 | Graduação em Serviço Social e Especialização (Lato Sensu) em Serviço Social ou Especialização (Lato Sensu) em Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Sociologia ou Especialização (Lato Sensu) em Ciência Política ou Especialização (Lato Sensu) em Economia ou Especialização (Lato Sensu) em História ou Especialização (Lato Sensu) em Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Políticas Sociais ou Especialização (Lato Sensu) em Ciências Sociais ou Especialização (Lato Sensu) em Antropologia ou Especialização (Lato Sensu) em Saúde ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional. |
| 12 | Graduação em Administração e Especialização (Lato Sensu) em Gestão Pública ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Financeira e Orçamentária ou Especialização (Lato Sensu) em Gerenciamento de Projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Pessoas ou Especialização (Lato Sensu) em Didática do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Financeira ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Estratégica ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em Administração de Sistemas de Tecnologia da Informação. |
| 13 | Graduação em Administração ou Graduação em Engenharia de Produção e Especialização (Lato Sensu) em Gestão Pública ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Financeira e Orçamentária ou Especialização (Lato Sensu) em Gerenciamento de Projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Pessoas ou Especialização (Lato Sensu) em Didática do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Políticas Públicas ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia de Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Financeira ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Estratégica ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Produção ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão Empresarial ou Especialização (Lato Sensu) em Administração de Sistemas de Tecnologia da Informação. |
| 14 | Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura ou Especialização (Lato Sensu) em Urbanismo ou Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura e Urbanismo ou Especialização (Lato Sensu) em Ambiente Construído ou Especialização(Lato Sensu) em Arquitetura, Tecnologia e Cidade ou Especialização (Lato Sensu) em Dinâmica do Espaço Habitado ou Especialização(Lato Sensu) em Arquitetura e Cidade ou Especialização(Lato Sensu) em Arquitetura e Urbanismo e Design ou Especialização(Lato Sensu) em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo ou Especialização(Lato Sensu) em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade ou Especialização (Lato Sensu) em Conservação e Restauração ou Especialização (Lato Sensu) em Projeto e Cidade ou Especialização (Lato Sensu) em Arquitetura, Tecnologia e Cidade ou Especialização(Lato Sensu) em Ciências da Cidade ou Especialização (Lato Sensu) em Projeto, Produção e Gestão do Espaço Urbano ou Especialização (Lato Sensu) em Ergonomia ou Especialização (Lato Sensu) em design. |
| 15 | Graduação em Ciências Econômicas e Especialização (Lato Sensu) em Economia ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional ou Especialização (Lato Sensu) em Desenvolvimento Regional. |
| 16 | Graduação em Engenharia Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Estruturas e Construção Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Estruturas ou Especialização (Lato Sensu) em Construção Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Geotecnia ou Especialização (Lato Sensu) em Materiais ou Especialização (Lato Sensu) em Materiais e Construção Civil e Especialização (Lato Sensu) em Construções Metálicas ou Especialização (Lato Sensu) em Gerenciamento de Projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Processos Construtivos ou Especialização (Lato Sensu) em Estruturas de Concreto ou Especialização (Lato Sensu) em Estruturas de Madeira ou Especialização (Lato Sensu) em Estruturas Metálicas ou Especialização (Lato Sensu) em Mecânica das Estruturas. |
| 17 | Graduação em Química ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Química Industrial e Especialização (Lato Sensu) em Química. |
| 18 | Graduação em Engenharia Elétrica e Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Elétrica. |
| 19 | Graduação em Engenharia Elétrica e Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Elétrica. |
| 20 | Graduação em Filosofia (Licenciatura ou Bacharelado) e Especialização (Lato Sensu) em Filosofia ou áreas afins. |
| 25 | Graduação em Licenciatura em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Cênicas ou Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Teatro ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas e Especialização (Lato Sensu) em Teatro ou Especialização (Lato Sensu) em Arte Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Docência Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Gênero e diversidade na escola ou Especialização (Lato Sensu) em Educação infantil ou Especialização (Lato Sensu) em Cidadania e Cultura. |
| 27 | Graduação em Educação Física (Licenciatura) e Especialização (Lato Sensu) em Educação Física Escolar ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino de Educação Física ou Especialização (Lato Sensu) em Docência do Ensino Superior. |
| 28 | Graduação em Licenciatura em Artes Visuais ou Graduação em Licenciatura em Educação do Campo ou Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em Letras ou Graduação em Licenciatura em Geografia ou Graduação em Licenciatura em História ou Graduação em Licenciatura em Pedagogia da Terra ou Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais e Especialização (Lato Sensu) em Artes-Educação ou Especialização (Lato Sensu) em Artes do Campo ou Especialização (Lato Sensu) em Docência do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Educação do Campo. |
| 29 | Graduação em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior e Especialização (Lato Sensu) em Coordenação Pedagógica ou Especialização (Lato Sensu) em Supervisão Educacional ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Infantil ou Especialização (Lato Sensu) em Docência no Ensino Superior. |
| 30 | Graduação em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior ou Graduação em Ciências Sociais e Especialização (Lato Sensu) em Coordenação Pedagógica ou Especialização (Lato Sensu) em Supervisão Educacional ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão ou Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino Superior ou Especialização (Lato Sensu) em Educação Infantil ou Especialização (Lato Sensu) em Docência no Ensino Superior. |



3. Formação Mínima Exigida para códigos de vaga que possam ter reabertura de inscrição com exigência do diploma de graduação:

| Código de Vaga | Formação Mínima Exigida |
|----------------|---|
| 1 | Graduação em Matemática. |
| 2 | Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em Matemática. |
| 3 | Graduação em Letras. |
| 4 | Graduação em Tecnólogo Gestão de Cooperativas ou Graduação em Tecnólogo em Administração de Cooperativas ou Graduação em Tecnólogo em Administração ou Graduação em Bacharelado em Administração de Cooperativas ou Graduação em Bacharelado em Cooperativismo ou Graduação em Bacharelado em Gestão de Cooperativas ou Graduação em Bacharelado em Administração ou Graduação em Bacharelado em Administração de Empresas ou Graduação em Bacharelado em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas ou Graduação em Bacharelado em Psicologia. |
| 5 | Graduação em Turismo e Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Turismo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Gestão de Turismo. |
| 6 | Graduação em Matemática. |
| 7 | Graduação em Matemática ou Graduação em Física. |
| 8 | Graduação em Matemática ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Química Ambiental ou Graduação em Química ou Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Química . |
| 9 | Graduação em Educação Física. |
| 10 | Graduação em Serviço Social. |
| 11 | Graduação em Serviço Social. |
| 12 | Graduação em Administração. |
| 13 | Graduação em Administração ou Graduação em Engenharia de Produção |
| 14 | Graduação em Arquitetura e Urbanismo. |
| 15 | Graduação em Ciências Econômicas |
| 16 | Graduação em Engenharia Civil. |
| 17 | Graduação em Química ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Química Industrial e Especialização (Lato Sensu) em Química. |
| 18 | Graduação em Engenharia Elétrica. |
| 19 | Graduação em Engenharia Elétrica. |
| 20 | Graduação em Filosofia (Licenciatura ou Bacharelado). |
| 21 | Graduação em Medicina. |
| 22 | Graduação em Medicina. |
| 23 | Graduação em Medicina. |
| 24 | Graduação em Medicina. |
| 25 | Graduação em Licenciatura em Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Teatro ou Graduação em Licenciatura em Artes Cênicas ou Graduação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Teatro ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas. |
| 27 | Graduação em Educação (Física). |
| 28 | Graduação em Licenciatura em Artes Visuais ou Graduação em Licenciatura em Educação do Campo ou Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Graduação em Licenciatura em Letras ou Graduação em Licenciatura em Geografia ou Graduação em Licenciatura em História ou Graduação em Licenciatura em Pedagogia da Terra ou Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais. |
| 29 | Graduação em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior. |
| 30 | Graduação em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior ou Graduação em Ciências Sociais. |

EDITAL Nº 01/2018 - COPESE/UFT, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2018.1

ANEXO III -

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) | | | | |
|--|--|------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Nome (Legível): | | | | |
| Número de Inscrição: | | Código da Vaga: | | |
| Títulos | Pontuação por item | Pontuação Máxima | Qt. De folhas entregues por alínea | Estimativa de pontuação (Opcional) |
| a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO. (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação) | Serão atribuídos 3,00 pontos. | 3,00 | | |
| b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO. (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação) | Serão atribuídos 1,50 pontos. | 1,50 | | |
| c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária. (Incluindo o Certificado que poderá ser apresentado para contratação) | Será atribuído 0,40 pontos para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título. | 0,60 | | |
| d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. | Será atribuído 0,10 pontos a cada seis meses, sem sobreposição de tempo. | 0,20 | | |
| e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. | Será atribuído 0,40 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. | 2,00 | | |
| f) Aprovação/classificação em Concurso Público de nível superior para cargo efetivo, privativo da área de formação do candidato ou área afim. Aprovação obtida nos últimos 5 anos. | Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação. | 0,10 | | |
| g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos. | Será atribuído 0,15 pontos para cada publicação. | 0,45 | | |
| h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos. | Será atribuído 0,25 pontos para cada publicação. | 0,75 | | |

| | | | | |
|---|--|--------------|--|--|
| i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos. | Será atribuído 0,05 pontos para cada publicação. | 0,25 | | |
| j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos. | Será atribuído 0,05 ponto por orientação. | 0,30 | | |
| l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação lato sensu. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos. | Será atribuído 0,10 pontos por orientação. | 0,40 | | |
| m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos. | Será atribuído 0,15 pontos por orientação. | 0,45 | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | 10,00 | | |

É de responsabilidade do (a) candidato (a) verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 8.5 deste edital. OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas entregues e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. A Coordenação de Curso recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados para Banca Examinadora da Seleção Simplificada do código de vaga ao qual estou concorrendo.

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICAS

Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado da Seleção Simplificada, objeto do Edital Nº 01/2018, de 09/02/2018, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Data: ____/____/2018 Assinatura do Candidato: _____

PARA USO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

RECEBI do (a) senhor(a) _____, candidato(a) a Seleção Simplificada para o cargo de Professor Substituto/Temporário, realizada pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO III do Edital Nº 01/2018, de 09/02/2018, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado para Banca Examinadora da Seleção.

Data: ____/____/2018 _____

Carimbo e Assinatura do Servidor

EDITAL Nº 01/2018 - COPESE/UFT, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2018.1

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Nos termos do Edital nº 01-2018, de 09 de FEVEREIRO de 2018, da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2018.1/UFT, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

*Nome:

*Nome da Mãe

Cargo Pretendido Código do Cargo:

Endereço: Nº:

Bairro: CEP:

Complemento:

Cidade: UF:

Tel. Residencial: Tel. Comercial: (____) _____ Tel. Celular: (____) _____

*CPF: _____ *Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () M () F

*Carteira de Identidade: _____ UF: _____ Órgão Emissor: _____

*Data de Expedição: ____/____/____

*NIS (Número de Identificação Social) nº: _____

E-mail:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição da seleção pública simplificada supracitada, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 01-2018, de 09/02/18 em especial o item 5.9 e seus subitens.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão da Seleção Pública Simplificada, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

~~A UFV - 154051 - DLO, torna público os Registros de Preços a seguir: Processo: 012922/2017 - Pregão Eletrônico SRP 324/2017: Registro de Preços para Aquisição de Cimento Portland; Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU. Assinaturas: 09/02/2018; Ata 005/2018 - Beneficiário: MAIS CIMENTOS LTDA; CNPJ: 10.483.192/0001-98, Item 01, ao valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~MARCONY CELESTINO DE LANA RIBAS
Presidente da Comissão Especial de Licitação~~

AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

~~A UFV - 154051 - DLO, torna público os Registros de Preços a seguir: 1. Processo: 012574/2017 - Pregão Eletrônico SRP 311/2017: Registro de Preços para Aquisição de Vergalhões, Arames, Pregos e Grampos, Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU. Assinaturas: 09/02/2018; Ata 001/2018 - Beneficiário: J.J. VITALLI - ME, CNPJ: 08.658.622/0001-03, Item 03, ao valor total de R\$ 14.960,00 (Quatorze mil novecentos e sessenta reais); Ata 002/2018 - Beneficiário: ATACADO SANTA CLARA LTDA - ME, CNPJ: 23.345.381/0001-46, Itens 01,02,04,05,08,09,10,14,15,19 e 20, ao valor total de R\$~~

~~580.190,00 (Quinhentos e oitenta mil e cento e noventa reais); Ata 003/2018 - Beneficiário: COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA - ME, CNPJ: 16.617.470/0001-39, Itens 11,13 e 21, ao valor total de R\$ 18.820,00 (Dezoito mil oitocentos e vinte reais); Ata 004/2018 - Beneficiário: MASTER MINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 25.294.980/0001-03, Item 20, ao~~

~~valor total de R\$ 11.736,00 (Onze mil setecentos e trinta e seis reais). Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~MARCONY CELESTINO DE LANA RIBAS
Presidente da Comissão Especial de Licitação~~

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

**EDITAL
CONCURSO PÚBLICO**

~~A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV - nos termos do Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, da Lei 8.112, de 11.12.90 e suas alterações, e o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.8.2009, na Resolução 15/2015/CONSU/UFV e demais legislações e regulamentações pertinentes, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, conforme especificações a seguir:~~

| EDITAL Nº | CLASSE | VAGA | CAMPUS/ DEPARTAMENTO/ CENTRO | ÁREA/SUBÁREA | TITULAÇÃO EXIGIDA |
|-----------|---|------|------------------------------------|--------------------------------------|---|
| 19/2018 | Professor Classe A - com denominação Adjunto A-1-DE | 01 | DEE/CCH (Processo nº 34/2018) | Microeconomia: Teorias e Aplicações: | Graduação em Ciências Econômicas e Doutorado em Economia. |

~~Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias corridos, após a publicação deste no Diário Oficial da União.
Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, nos seguintes locais: a) Secretaria da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134; b) Escritório da Reitoria: Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 9º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-5233.~~